

PROJETO DE LEI N° _____

"Declara utilidade pública ao Conselho Comunitário de Segurança com Cidadania de Jardim Camburi - CONSEG-JC."

Art. 1º Fica declarada utilidade pública do **Conselho Comunitário de Segurança com Cidadania de Jardim Camburi - CONSEG-JC**, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 41.790.958/0001-00.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, 02 de janeiro de 2025.

MAURICIO LEITE

VEREADOR - PRD

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo conceder o título de Utilidade Pública ao Conselho Comunitário de Segurança com Cidadania de Jardim Camburi - CONSEG-JC, reconhecendo oficialmente sua relevante atuação em prol da comunidade e da segurança pública local.

O CONSEG-JC é uma entidade sem fins lucrativos que tem como missão primordial promover valores fundamentais para a convivência social, como a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos e a democracia. Sua atuação se caracteriza pela cooperação com os órgãos competentes e pela representação legítima da sociedade junto às autoridades do setor de segurança pública, com o intuito de garantir um ambiente mais seguro e justo para todos os cidadãos.

Além de atuar como agente fiscalizador, o CONSEG-JC também se configura como um importante instrumento de reivindicação junto aos poderes públicos, buscando sempre a implementação de políticas públicas que atendam aos princípios constitucionais e assegurem a dignidade da pessoa humana, a igualdade de direitos e a promoção do bem-estar coletivo. Sua atuação é pautada por princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

O CONSEG-JC, em sua missão, não discrimina qualquer cidadão ou grupo social, independentemente de raça, cor, gênero ou religião, reafirmando seu compromisso com a construção de uma sociedade inclusiva, plural e democrática.

O reconhecimento da utilidade pública é um passo importante para garantir o apoio institucional necessário à continuidade das atividades do CONSEG-JC, permitindo-lhe acessar recursos e parcerias com o poder público, além de assegurar maior visibilidade e fortalecimento da sua atuação. Com isso, a entidade poderá ampliar suas ações em



**Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo**

prol da segurança, da cidadania e do respeito aos direitos humanos, promovendo a justiça e a paz em Jardim Camburi.

Diante disso, justificamos a aprovação deste Projeto de Lei, que visa formalizar e consolidar o CONSEG-JC como uma entidade de Utilidade Pública, reconhecendo sua contribuição fundamental para a melhoria da qualidade de vida da população e para o fortalecimento da democracia e da segurança pública em nossa comunidade.

Palácio Atílio Vivacqua, 02 de janeiro de 2025.

**MAURICIO LEITE
VEREADOR - PRD**

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3200390032003500350033003A005000

Assinado eletronicamente por **Mauricio Leite** em 03/01/2025 13:22

Checksum: **135BAAD6536FFAB045542C71C4CF26531AF157BAAD4845B12AD62AC730EB5CDD**